

PORTARIA Nº 1079, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.041336/2010-41,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica 115 MULTCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 00.143.974/0001-24, situada no Município de Goiânia – GO, na Rua 115 S/N, Qd. F41-A, Lt. 11 – Setor Sul, CEP 74.085-328, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Abadia de Goiás, Abadiânia, Acreúna, Água Limpa, Águas Lindas, Alexânia, Aloândia, Alto Paraíso, Alvorada do Norte, Americano do Brasil, Aracu, Aragarças, Aragoiânia, Aruanã, Aurilândia, Barro Alto, Bom Jardim de Goiás, Britânia, Buriti Alegre, Cachoeira de Goiás, Carmo do Rio Verde, Caturaí, Cavalcante, Chapadão do Céu, Cidade Ocidental, Cristianópolis, Damianópolis, Diorama, Doverlândia, Edéia, Estrela do Norte, Fazenda Nova, Firminópolis, Formoso, Iaciara, Inaciolândia, Indiara, Ipiranga, Jesópolis, Jussara, Mambaí, Mara Rosa, Matrinchã, Minaçu, Moiporã, Montividiu, Mozarlândia, Nerópolis, Niquelândia, Nova Glória, Novo Brasil, Orizona, Palminópolis, Paranaiguara, Paraúna, Piranhas, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Porangatu, Rialma, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio do Descoberto, São Francisco de Goiás, São João da Paraúna, São Simão, Serranópolis, Teresópolis e Turvânia no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA